DECRETO N°110, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"Revoga o decreto n° 96, de 07 de julho de 2026, estabelecendo a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Chapadão do Céu – PREVCÉU, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 93-B da Lei nº 544, de 1° de julho de 2005, no § 10 do art. 3º da Lei nº 1.263, de 12 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o art. 93-B da Lei Municipal nº 544, de 01 de julho de 2005 (incluído pela Lei nº 1.525/2022), fixa em 3 (três) o número de membros titulares do Conselho Fiscal do PREVCÉU;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 96, de 07 de julho de 2026, ao relacionar os integrantes do Conselho Fiscal em seu art. 2º, consignou erroneamente o servidor Lindolfo Barbosa da Silva como 4º (quarto) membro titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 96, de 07 de julho de 2026, que dispôs sobre a nomeação de membro para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Chapadão do Céu – PREVCÉU.

Art. 2º Em razão da revogação de que trata o art. 1º deste Decreto, fica restabelecida a composição do Conselho Fiscal do PREVCÉU tal como vigorava anteriormente à edição do Decreto nº 96/2026, permanecendo como titulares, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028:

1. Paulla Queiroz Carvalho – CPF nº 040.840.973-81
2. Francisca de Freitas Dias – CPF nº 596.094.351-49
3. Laine Brockmann – CPF nº 396.741.930-49

Art. 3º Fica igualmente estabelecida a composição do Comitê de Investimentos do PREVCÉU tal como definida pelo Decreto nº 16, de 27 de janeiro de 2026, anteriormente à alteração promovida pelo art. 3º do Decreto nº 96/2026, voltando o servidor Lindolfo Barbosa da Silva a integrar o referido Comitê na condição em que anteriormente se encontrava.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Decreto nº 96, de 07 de julho de 2026, para todos os fins de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.14 16:44:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL